



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: V, Extra nº: 412

1

Juatuba- MG, Quinta-Feira 19 de Dezembro de 2013

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

REMISSÃO DE IPTU

REQUERENTE: ANTONIA COSME DOS SANTOS

FUNDAMENTO: inciso I do art. 134, da LC nº 012/94 e decreto nº 1440/10.

Trata-se de Requerimento de Protocolo de nº 0011013/001/2013, pelo qual a requerente Antonia Cosme dos Santos, possuidor do lote 02 da quadra 14, Bairro veredas da Serra, neste Município, requer a concessão de remissão de débitos tributários inscritos em dívida ativa de IPTU do mencionado imóvel referente aos anos 2005 a 2013.

Conforme atesta dos documentos anexos, a proprietário do imóvel supra mencionado trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, sem condições de custear os débitos referentes ao IPTU já inscritos em dívida ativa.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), o art. 134, inciso I trata da remissão do crédito tributário, prevendo o que se segue:

Art. 134. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à solução econômica do sujeito passivo;

Assim, firme nas afirmações trazidas pela interessada e com base no inciso I, art. 134, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), **CONCEDO REMISSÃO TOTAL DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, referente ao lote 02 da quadra 14, Bairro Veredas Da Serra, Juatuba/MG, a ANTONIA COSME DOS SANTOS referente aos anos supracitados.**

Publique-se, registre-se e archive-se.

Juatuba, 16 de dezembro de 2013

Pedro Firmino Magesty
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1796, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o projeto de unificação dos lotes 45 e 46 da quadra C13, localizados no Bairro Cidade Satélite, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de de-

zembro de 1979,

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de terreno nº.45 medindo 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) e do lote nº. 46 medindo 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), todos da quadra C13, do bairro Cidade Satélite, município de Juatuba, lotes matriculados sob o nº. 32.012 e 32.013, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando o lote 45-A, medindo 1.152,00 m² (hum mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), situado na mesma quadra no Bairro Cidade Satélite, município de Juatuba, de interesse de PACTO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 13 de dezembro de 2013;
21º ano de Emancipação.

Pedro Firmino Magesty
Prefeito Municipal